

**LEI Nº 3.734 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui o "Programa Adote um Totem Pet (Suporte para recipiente de bolsas biodegradáveis para recolhimentos de fezes de animais domésticos" no Município de Arapiraca – AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Arapiraca – AL o "Programa Adote um Totem Pet", que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas jurídicas, para instalação e conservação de pontos de "Totem Pet", visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais, em passeios, praças e parques públicos do município de Arapiraca.

**Parágrafo único.** As parcerias descritas no "caput" serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

**Art. 2º** Para fins de publicidade concedida no "Programa Adote um Totem Pet" no Município de Arapiraca, fica vedada publicidades relacionadas à:

- I - cunho político;
- II - fumo e seus derivados;
- III - bebidas alcoólicas;
- IV - armas, munição e explosivos;
- V - jogos de azar;
- VI - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
- VII - produtos cujos componentes possam causar dependência física química, ainda que por utilização indevida.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024.



**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito



**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos